



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.909/25

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.334.510,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.334.510,00 (três milhões e trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.1.90.11.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
118 – R\$ 240.000,00
01 – TESOURO
CA 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.02.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
232 – R\$ 50.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.3.71.70.02.03 – Rateio pela Participação em Consórcio Público


1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

474 – R\$ 40.000,00

01 – TESOIRO

110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

987 – R\$ 1.085.000,00

02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

261 0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

1003 – R\$ 65.000,00

02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

261 0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1414 - R\$ 147.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

272 0000 – Fundeb - Mag.- Pré-Escola

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1660 – R\$ 410.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

Aplicação 271-0000 – Fundeb-Mag-Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1844 – R\$ 17.000,00

01 – TESOIRO

310 0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação

1944 – R\$ 17.000,00

01 – TESOIRO

310 0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2055 – R\$ 412.000,00

01 – TESOIRO

310 0000 – SAÚDE GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2081 – R\$ 13.000,00

05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

301-0013 – Equipes Saúde da Família

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2104 - R\$ 200.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

301-0014 – Incremento PAP

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2599 – R\$ 495.000,00

01 – TESOIRO

310 0000 – SAÚDE GERAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2892 – R\$ 10.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

302-0003 – Rede Saúde M. RT

103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3041 – R\$ 10,00

01 – TESOIRO

310-0000 – SAÚDE GERAL

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3196 – R\$ 14.500,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

313 0000 – Transf. Gov. Fed. Destin. aos Ag. Comunit. Saúde

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.1.90.11.02.06 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3341 – R\$ 38.000,00

01 – TESOIRO

110 0000 – GERAL

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.1.90.11.02.07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3476 – R\$ 43.000,00

01 – TESOIRO

110 0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3543 – R\$ 25.500,00

01 – TESOURO

500 0005 – FMAS

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.11.02.14 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

562 – R\$ 12.500,00

01 – TESOURO

110-0000 – GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 3.334.510,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

616 – R\$ 1.450.000,00

02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

100-0120 – Transf.Cap.Obras Infraestr.

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

622 – R\$ 750.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

100-0120 – Transf.Cap.Obras Infraestr.

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

4643 – R\$ 1.134.510,00

01 – TESOURO

110-0000 – GERAL

TOTAL A ANULAR – R\$ 3.334.510,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.


4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de dezembro de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*